

220011/000457/2020, apostila a diferença do reajuste concedido em 20/05/2022, referente à concessão de dissídio coletivo 2022/2023, homologado em 11 de abril de 2022, com efeitos a contar de 01 de março de 2022, ao contrato nº 018/2019 celebrado com a empresa Veent Empreendimentos Empresariais LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio logístico e infraestrutura. O presente apostilamento tem o valor total de R\$ 8.248,47 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Id: 2401945

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEINFRA Nº 230 DE 20 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerentes aos Processos Administrativos nº SEI-170026/000494/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- O disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- O contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/000494/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 033/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 175 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA Nº 1.793, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

-Monyque Valim de Oliveira - ID funcional: 5107494-0

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Gleudson Portela Teixeira - ID FUNCIONAL Nº 5122827-0 (PRESIDENTE)

-Ariel de Lima Antunes - ID FUNCIONAL Nº 5121218-8

-Emerson Pereira da Silva - ID FUNCIONAL Nº 5122663-4

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2401935

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 795 DE 20 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras no despacho SEI nº 34438875 e do Diretor de Planejamento e Projetos SEI nº 34489943, no Processo nº SEI-170002/000517/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Constituída pela Portaria EMOP nº 697, de 31 de março de 2022 (30800578), publicada no DOERJ de 04/04/2022, alterada pela Portaria EMOP nº 781, de 31 de maio de 2022, (33723768), publicada no DOERJ de 02/06/2022 (33846459, cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução da prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, objeto do Contrato nº 024/2022.

Art. 2º - Designar os servidores:

Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3
Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5.023.280-0.

Art. 3º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:
Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7

FISCALIZAÇÃO:

Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-1
José Carlos Cochofel France, ID Funcional nº 2850483-6
Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3
Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5.023.280-0

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

PORTARIA EMOP Nº 796 DE 20 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Obras (34438871), constante do Processo SEI nº E-17/002/153/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria PRES/EMOP nº 80, de 05/07/2018, alterada pelas Portarias nºs 224, de 23/10/2019, Portaria EMOP nº 162, de 09/03/2020 (3599528), Portaria EMOP nº 688, de 17/03/2022 (30055365) e Portaria EMOP nº 732, de 09/05/2022 (32485148) para acompanhamento e fiscalização da execução da obra de Reparos Gerais no Módulo de Internação Definitiva do DEGASE - Cense Irmã Assunção de La Gandara Ustara, no Município de Volta Redonda referente ao contrato 009/2018.

Art. 2º - Designar o servidor, Marcos de Souza Silva, ID Funcional nº 5130213-6, em substituição ao servidor Mauricio Moura Madureira, ID 2851552-8 para fiscal do Contrato.

Art. 3º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:
José Carlos Cochofel France, ID Funcional nº 2850483-6
FISCAIS:
Geraldo Manhães Rodrigues, ID Funcional nº 0285156-4
Marcos de Souza Silva, ID Funcional nº 5130213-6

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

PORTARIA EMOP Nº 797 DE 20 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras no despacho SEI nº 34435510, no Processo SEI nº E-17/002/294/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Constituída pela Portaria PRES/EMOP nº 87, de 19/07/2018 (fls. 818 - Index 2695013), alterada pelas Portarias PRES/EMOP nº 202, de 01/10/2019 (fls. 1154 - Index 2695762), Portaria PRES/EMOP nº 223, de 23/10/2019 (fls. 1153 - Index 2695762), Portaria EMOP/PRES nº 259, de 13/11/2019 (fls. 1162 - Index 2695893), Portaria EMOP nº 118, de 27/02/2020 (Index 3404480) e Portaria EMOP nº 784, de 02/06/2022 (Index 33857198), cujo objeto consiste na gestão e fiscalização da execução da obra de construção de módulos de internação provisória do DEGASE - Cense Irmã Assunção De La Gandara Ustara, localizado na Estrada da Companhia Lote 09 - Roma I, no Município de Volta Redonda, objeto do Contrato nº 015/2018.

Art. 2º - Designar o servidor Marcos de Souza Silva, ID Funcional nº 5130213-6, em substituição ao servidor Mauricio Moura Madureira, ID Funcional nº 2851552-8.

Art. 3º - A comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR DO CONTRATO:
José Carlos Cochofel France, ID Funcional nº 2850483-6

FISCALIZAÇÃO:

Marcos de Souza Silva, ID Funcional nº 5130213-6
Geraldo Manhães Rodrigues, ID Funcional nº 0285156-4

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2401705

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 20.06.2022

PROCESSO Nº SEI-170002/000645/2022 - RECONHEÇO a dívida, em favor da Concessionária de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no valor de R\$ 752,85 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente à prestação de serviços com o fornecimento de água e tratamento de esgoto no 7º Departamento de Manutenção, da Diretoria de Manutenção - 7º DE-MAN/DIRM, no município de Volta Redonda/RJ, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2021.

PROCESSO SEI Nº E-17/002/814/2019 - RECONHEÇO a dívida, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, no valor de R\$ 116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), referente a Prestação de Serviços de Telecomunicações de Discagem a Distância-DDD, referente ao mês de dezembro do exercício de 2018.

Id: 2401713

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20/06/2022

PROCESSOS NºS SEI 170030/000655/2022 e E-33/002.154/2019 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório no 008/2021, cujo objeto é a construção de 32 unidades habitacionais - Bairro de Alambari - Município de Rio Claro - RJ, à empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor R\$ 4.306.812,00 (quatro milhões trezentos e seis mil oitocentos e doze reais), pelo prazo de 08 (oito) meses.

Id: 2401849

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2467 DE 15 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O ART. 75 DO REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DOM JOÃO VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7º, do Decreto nº 20.573, de 28 de setembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 40.876, de 03 de agosto de 2007. Processo nº SEI-350130/000530/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 75 do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar Dom João VI, publicado no Aditamento ao Bol PM nº 108, de 14 de junho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 75 - Os Alunos Oficiais PM (CFO) e Estagiários (EPAO) aprovados serão classificados por ordem de merecimento intelectual, através dos Graus Finais que obtiverem durante o ano letivo no Curso de Formação de Oficiais ou período de Curso ou Estágio (EPAO), não sendo levados em conta os graus do Concurso de Admissão.

§ 1º - Em caso de empate, a melhor classificação caberá, nesta prioridade, ao Aluno Oficial PM (CFO) e Estagiário (EPAO) que:

I - Obtiver melhor grau final apurado com aproximação até centésimos. Em caso de empate, após a aproximação até centésimos, a melhor classificação caberá ao Aluno Oficial PM (CFO) ou Estagiário (EPAO) que obtiver melhor grau antes da aproximação;

II - Tiver mais idade; e

III - Tiver mais tempo de serviço na Corporação.

§ 2º - Os Estagiários do Curso de Habilitação aos Quadro de Oficiais Auxiliares e Quando de Oficiais Especialistas (CH - QOA/QOE) aprovados serão classificados de acordo com o previsto no artigo 15 Estatuto da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Lei nº 443, de 1º de julho de 1981, no que diz respeito aos critérios de antiguidade para promoção."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2401715

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20.06.2022

PROCESSO Nº SEI-350048/002402/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/001598/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000506/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/003119/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350064/000779/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350064/000784/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2401708

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20.06.2022

PROCESSO Nº SEI-350487/002119/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350132/000295/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/003739/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2401630

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20.06.2022

PROCESSO Nº SEI-350074/003135/2022 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 83.043 NILCIANO DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 38º BPM, para a Prefeitura Municipal de Três Rios, a fim de exercer suas funções no cargo de Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança daquele Ente Municipal, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-400001/000399/2022 - AUTORIZO a mudança de lotação do 2º SGT PM RG 80.767 CARLLA MICHELLI MONTE DA SILVA SALAZAR, Id. Funcional 41840500, cedida para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, nos termos do Decreto nº 047/2018.